



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 1, DE 2024
(Do Sr. Airton Faleiro)**

Institui na Câmara dos Deputados o Prêmio Berta Ribeiro de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico, das populações tradicionais amazônicas.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , **DE 2024**



(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Institui na Câmara dos Deputados o Prêmio Berta Ribeiro de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico, das populações tradicionais amazônicas.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Berta Ribeiro de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico das populações tradicionais amazônicas, bem como a prática e o fazer indigenista, a ser concedido pela Câmara dos Deputados, a personalidades, pesquisadores, indigenistas, grupos, organizações ou iniciativas que contribuem ou tenham contribuído de forma relevante para a cultura brasileira através do conhecimento sobre povos e comunidades tradicionais amazônicas e sua contribuição para riqueza artística, patrimonial, ambiental e linguística, incluindo a experiência e prática cotidiana

Art. 2º. O Prêmio Berta Ribeiro de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico das populações tradicionais amazônicas, bem como a prática e o fazer indigenista, será conferido anualmente a 3 (três) personalidades, grupos, organizações ou iniciativas pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS).

§ 1º. A administração e realização do Prêmio, bem como dispor sobre sua regulamentação, serão estabelecidas por essa Comissão, de modo a atestar a qualidade e relevância do trabalho de pesquisa científica dos agraciados para o desenvolvimento, promoção e valorização da diversidade cultural dos conhecimentos das populações tradicionais no País.

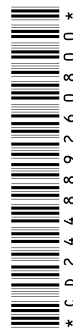
§ 2º. A definição dos agraciados será definida por comissão julgadora constituída pelos Parlamentares membros da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS) da Câmara dos Deputados.

Apresentação: 08/02/2024 15:32:48.030 - Mesa

PRC n.1/2024



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327



* C D 2 4 4 8 8 9 2 6 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**



§ 3º. A indicação de candidaturas ao prêmio poderá ser encaminhada por quaisquer Deputados, no exercício do mandato ou, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por lideranças partidárias.

§ 4º. A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita com instrução processual que contenha, ao menos, currículo dos candidatos ou histórico do projeto, com documentação que comprove as atividades dos candidatos ou a realização dos projetos, e exposição de motivos que justifique a seleção dos indicados.

§ 5º. É vedada a indicação de pessoas que exerçam cargos administrativos no âmbito do órgão e entidades da Administração Federal que sejam responsáveis por ações e políticas na área de pesquisa, patrimônio ou outras políticas públicas afins, e das secretarias, fundações ou órgãos dos Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como parlamentares no exercício de seu mandato e servidores públicos do Congresso Nacional.

Art. 3º. O custeio das despesas do Prêmio Berta Ribeiro de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico das populações tradicionais amazônicas será efetuado com recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a essa Casa Legislativa.

Art. 4º A entrega do prêmio será realizada em sessão da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS) ou em sessão solene da Câmara de Deputados.

Art. 5º A regulamentação desta resolução será feita por meio de ato da Mesa.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Berta nasceu em 2 de outubro de 1924, em Beltz, província da Bessarábia, Romênia. Diante de um contexto político e econômico adverso, seu pai, Motel Gleizer, líder sindical, chegou ao Brasil em 1933 com suas filhas Berta e Jenny. Os primeiros anos de Berta no país foram marcados pela perda de seu pai e a deportação de sua irmã pelo governo de Getúlio Vargas. Durante mais de três



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**



décadas foi casada com Darcy Ribeiro. A partir da década de 1980, trilhou uma carreira independente como pesquisadora, professora na Universidade Federal do Rio de Janeiro e etnóloga reconhecida por instituições museológicas e de pesquisa no Brasil e no exterior, além de indigenista. Berta foi autora de uma vasta bibliografia sobre cultura material e arte plumária dos povos indígenas no Brasil, mas também se debruçou sobre temas relevantes e amplos sobre a Amazônia brasileira. Por esse trabalho constante e comprometido Berta recebeu várias homenagens: prêmio “Erico Vanucci Mendes” (1988), oferecido pela Sociedade Brasileira de Progresso da Ciência (SBPC), que reconheceu sua dedicação à preservação das culturas de minorias no Brasil, e a medalha de Comendadora da Ordem do Mérito Científico, conferida a ela em 1995 pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Empenhou-se na promoção e publicação de estudos museológicos porque acreditava que esses estudos permitiam apoiar na defesa dos direitos indígenas e porque encarava os museus enquanto um meio de educação pública. Foram várias as coleções por ela organizadas em instituições nacionais como Museu do Índio, Museu Nacional, e museus estrangeiros. Sua atuação firme para a construção do Memorial do Povos Indígenas, em Brasília, é um exemplo desse comprometimento. Berta doou para este, uma coleção composta por 380 peças etnográficas, resultado de mais de 40 anos de pesquisas realizadas por ela, por Darcy Ribeiro e Eduardo Galvão. Em suas pesquisas junto aos povos da região norte, Berta Ribeiro ressaltou a perspectiva ambiental e a relação com os indígenas. Esse conhecimento sobre a região, os povos, os saberes, as vicissitudes e as potencialidades foi reunido no livro *Amazônia Urgente: cinco séculos de história e ecologia* (1990). Seu legado é um testemunho da importância da presença das mulheres no campo das ciências, em particular das Ciências Sociais. Estabelecer um Prêmio em sua homenagem significa comemorar e estimular o papel pioneiro e inovador das mulheres no pensamento e na construção do país. Portanto, é com esse espírito que apresentamos esta proposição de reconhecer, a cada ano, personalidades, grupos, organizações do país com o Prêmio Berta Ribeiro de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico, sobre as populações tradicionais amazônicas.

Portanto, é com esse espírito que apresentamos esta proposição de homenagear, a cada ano, personalidades, grupos, organizações do país com o Prêmio Berta Ribeiro



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**



de valorização do conhecimento patrimonial, antropológico e linguístico das populações tradicionais amazônicas.

Esperamos, pois, contar com o apoio da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, bem como de meus ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AIRTON FALEIRO

PT/PA

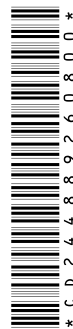
Apresentação: 08/02/2024 15:32:48.030 - Mesa

PRC n.1/2024



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244889260800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro



* C D 2 4 4 8 8 9 2 6 0 8 0 0 *